

PREGÃO ELETRÔNICO

0100/2024

CONTRATANTE (UASG)
MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC (988383)

OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de **locação, execução, confecção, instalação, manutenção, com montagem e desmontagem de decoração natalina** (incluído os materiais elétricos e decorativo de luzes); **Aquisição de materiais elétricos e objetos de decoração natalina**; **Locação de sonorização com montagem de palco**, atendendo as demandas na realização do **Evento Natal de 2024, Equipamentos para a IV Mostra Cultural**, a ser realizada no dia 11/12/2024, no Centro Comunitário da Igreja Matriz em Xanxerê-SC e **Aquisição de Chapa de Policarbonato compacto cristal**, conforme especificações do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 449.035,04 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote/Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2024

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do **tipo menor preço por Lote/Item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:

Data da sessão: 10 de outubro de 2024

Horário: 09h00min

Local: <https://www.gov.br/compras> “Acesso Identificado”

UASG: 988383

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de **locação, execução, confecção, instalação, manutenção, com montagem e desmontagem de decoração natalina** (incluído os materiais elétricos e decorativo de luzes); **Aquisição de materiais elétricos** e objetos de decoração natalina; **Locação de sonorização com montagem de palco**, atendendo as demandas na realização do Evento Natal de 2024, Equipamentos para a IV Mostra Cultural, a ser realizada no dia 11/12/2024, no Centro Comunitário da Igreja Matriz em Xanxerê-SC e Aquisição de **Chapa de Policarbonato compacto cristal**, conforme especificações do edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada com 04 lotes/Item;*

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto (item) descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. DAS AMOSTRAS PARA O LOTE 01 e LOTE 02:

1.4.1. A empresa primeira colocada do **LOTE 01** deverá encaminhar amostras dos materiais elétricos previamente, de acordo com a descrição dos itens em 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa e convocação do pregoeiro.

1.4.2. As amostras dos objetos decorativos em fibra deverão ser apresentadas em forma de vídeos e foto real em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da disputa;

1.4.3. A empresa primeira colocada do **LOTE 02** deverá encaminhar amostras dos materiais elétricos previamente, de acordo com a descrição dos itens em 05 (cinco) dias úteis após o encerramento dos lances e convocação do pregoeiro.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI e Cooperativas, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário e total do item/Lote;**

4.1.2. **Marca do(s) item(ns), exceto se não possuir.**

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8.13 deste Edital:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 5.2.4. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 5.3.1. Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da **Receita Federal** e a Dívida Ativa da União;
- 5.3.2. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 5.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 5.3.4. Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS**;
- 5.3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
 - 5.3.5.1. *A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.*

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LOTE 01:

- 5.4.1. Certidão de **Registro e Regularidade da Empresa** e do seu **Responsável Técnico** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional dos Técnicos (CRT), da localidade da sede da licitante, certidão de pessoa Jurídica e Física em vigência.

- 5.4.2. Comprovação de que a Proponente possui, em seu **quadro permanente**, como **responsável técnico**, na data prevista para a entrega da proposta, profissional da área de **Engenheiro Elétrico OU Profissional Técnico em Eletrotécnica**.
- 5.4.3. A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços**.
- 5.4.4. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante desempenhado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de preço inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. O envio de lances no pregão eletrônico terá o modo de disputa “**ABERTO**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.10.1. Item é enviado para disputa;
- 6.10.2. Item ficará em disputa durante 10 (dez) minutos;
- 6.10.3. Ao final dos 10 minutos, inicia-se a prorrogação automática em 2 em 2 minutos.
- 6.10.4. **O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).**
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.18.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **CONFORME MODELO DO ANEXO II**.
- 6.18.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. A fim de agilizar o andamento do certame, o pregoeiro poderá solicitar via sistema compras.gov. os **documentos de habilitação exigidos no item 05 do edital, antecipando a exigência do item 8.10 do edital.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Certidão negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, e-PAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no **Item 05 do edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, inclusive autenticada ou assinada digitalmente, desde que seja possível o rastreamento da origem.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

- 8.11.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.
- 8.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.16.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 8.17.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

- 11.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 11.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 11.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 11.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 11.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Entregar os itens em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações o edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 12.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos/serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 12.3. Prestar os serviços com pontualidade e estrita conformidade com as especificações;

- 12.4. Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a prestação de serviços;
- 12.5. A empresa vencedora da Locação e Montagem do Palco, deverá apresentar ART ao Departamento de Cultura;
- 12.6. Por disponibilizar pessoas necessárias para o acompanhamento dos serviços de sonorização, durante as realizações dos eventos;
- 12.7. A empresa vencedora dos **materiais elétricos** deverá encaminhar amostras dos materiais elétricos e decoração luzes previamente
- 12.8. Fornecer as notas fiscais conforme Autorizações de Fornecimento.
- 12.9. Não é permitida a subcontratação da prestação de serviços.
- 12.10. **Demais obrigações constantes no Termo de Referência.**

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da parte contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.2. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 13.4. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no edital/contrato;
- 13.5. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais dos itens objeto deste termo, poderá pedir esclarecimentos, bem como, a substituição do material, caso não atenda aos requisitos exigidos no edital.

14. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 14.1. A entrega dos materiais e a prestação dos serviços de mão de obra e locação dos equipamentos, deverão ser prestados conforme especificidade de cada item, nos dias e horários definidos na emissão da Autorização de Fornecimento;
- 14.2. O prazo de entrega do **LOTE 04**, será de até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Cultura;
- 14.3. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, justificadamente a critério da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15.1. O pagamento será efetuado conforme Decreto de Pagamento da Prefeitura Municipal nº 005/2024, a contar do recebimento da fatura devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais.
- 15.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- 15.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 15.4. **A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Esportes, Cultura e Lazer: Reduzido 89. Recursos Próprios.**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência;
 - 16.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - 16.2.5. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com o prevista no subitem 16.2.2 do mesmo item.
- 16.3.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- 16.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.6.** Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, subitem 16.2.2, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7.** Para aplicação das sanções previstas nos subitens 16.2.3 e 16.2.4 do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.8.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

- 16.9.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 16.10.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 16.11.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 16.11.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - 16.11.2. Pagamento da multa;
 - 16.11.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - 16.11.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 16.11.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 16.12.** A sanção pelas infrações previstas nos subitens 16.1.8 e 16.1.12 do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

- 17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@xanxere.sc.gov.br ou protocolo online www.xanxere.sc.gov.br ou no sistema compras.gov se disponível opção.
- 17.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.xanxere.sc.gov.br

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 18.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 18.3.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 18.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.6.1. Anexo I – Termo de Referência;

18.6.2. Anexo II – Descrição dos Lotes/objeto licitado/Modelo de Proposta;

18.6.3. Anexo I-A: Descrição dos Itens que compõem os Lotes;

18.6.4. Anexo III – Minuta do Contrato.

Xanxerê-SC, 19 de setembro de 2024.

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, execução, confecção, instalação, manutenção, com montagem e desmontagem de decoração natalina (incluído os materiais elétrico e decorativo luzes); aquisição de materiais elétricos e objetos de decoração natalina e locação de sonorização com montagem de palco, atendendo as demandas na realização do **Evento Natal de 2024** a ser realizado pelo Município de Xanxerê, na modalidade pregão eletrônico.

JUSTIFICATIVA: O Natal é um momento de celebração, união e comemoração. Como forma de manter o espírito natalino vivo, pretende-se realizar uma decoração nas principais ruas das cidades, rótulas e praças, ampliando seu formato com intervenções culturais e acendimento das luzes, fazendo com que as famílias possam vivenciar e ressignificar o Natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo. Tendo sentido familiar. No contexto geral a cidade estando mais bonita com luzes e decoração natalina estimula também o comércio local e atrai pessoas da região para a visitação em nossa cidade.

A contratação é motivada pela necessidade de atender o evento previsto em calendário anual da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer. Tendo em vista que anualmente é realizado o evento Natalino sendo fundamental importância e relevância tanto pela parte decorativa deixando a cidade ainda mais magica e atraente com a decoração de luzes e adornos e as intervenções culturais que possibilita a vivencia do espirito natalino, envolvendo as crianças, famílias e população regional, movimentando o turismo e a economia do município. Como segue a quantidade de contratações.

Lote 01 - Contratação de Empresa para locação e realização da Decoração Natalina, sendo confecção, instalação, manutenção e retirada dos objetos no período de outubro/24 a janeiro/25.

Lote 02 - Aquisição Materiais Elétricos e Luzes Decorativas (pisca) – para os adornos dos elementos a serem decorados a fim de suprir outros espaços como rotulas e praça Ivo João Zolet.

Lote 03 –

Item 01 - Contratação de Estrutura de Som, Luzes e Treliças para Abertura do Natal 2024,

Item 02 - IV Mostra Cultural

Item 03 - Som Música Ambiente para Praça Tiradentes (por 30 dias).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Para a necessidade apresentada, a solução proposta, é a Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas nos serviços de sonorização montagem de palco, serviços de locação de objetos natalinos com execução de decoração, montagem e desmontagem, monitoramento no período natalino e fornecimento de materiais elétricos e luzes (pisca). A contratação das empresas para prestar tais serviços se mostrou a solução mais viável para atendimento das necessidades desta administração.

A contratação dos referidos serviços oferece várias vantagens, incluindo:

- Fornecimento, execução e manutenção com equipamentos adequados para realização das decorações;
- Executar os serviços nos locais previstos no projeto de decoração de Natal 2024, bem como confecção, manutenção e retirada dos objetos na prevista no TR.
- Manter conforme orientação da Licitante, o fornecimento nas datas solicitadas;
- Observação nos prazos estabelecidos, para entrega e validade da proposta;

- Instalação dos objetos possibilitando toda segurança à população;
- Fornecer e responsabilizar-se-á pela qualidade dos itens, materiais e serviços;
- Qualidade de som: Profissionais de sonorização garantem que o áudio seja nítido, equilibrado e adequado ao ambiente ou evento.
- Conveniência: Ter uma equipe experiente cuidando da sonorização permite que você se concentre em outros aspectos do seu evento.
- Equipamento adequado: Fornecedores de sonorização têm acesso a equipamentos de alta qualidade e conhecem as melhores práticas de configuração.
- Solução de problemas: Profissionais podem resolver problemas de áudio em tempo real, evitando interrupções indesejadas.
- Personalização: Os serviços de sonorização podem ser adaptados às necessidades específicas do seu evento, garantindo que atendam aos requisitos técnicos e estilísticos.
- Suporte técnico: Em eventos ao vivo, ter uma equipe de sonorização experiente pode ser crucial em caso de problemas técnicos.
- Conforto: devido à alta concentração de pessoas em um longo período de tempo, o que propiciará aos participantes o mínimo de dignidade ao utilizar as instalações. Em resumo, contratar serviços de sonorização, palco e locução ajudam a garantir a qualidade e uma experiência positiva para o público em eventos e apresentações.

O objeto a que se refere esta contratação, é caracterizado como serviço comum conforme a Art. 6º da lei 14.133/21 que diz:

XIII- Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

-Conforme item 05 do edital.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Menor preço por item/Lote.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA O fornecedor obriga-se a prestar o serviço na data previsto na Autorização de Fornecimento;

O local da prestação de serviço será definido na Autorização de Fornecimento.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS

Secretaria de Esportes Cultura e Lazer

–Agente de Contratação – Aguietes Maria Barfknecht cultura@xanxere.sc.gov.br /34418566 Ramal 434.

- Fiscal do Contrato- Fernanda Bortolon – Mat 6999 – cultura@xanxerê.sc.gov.br /34418566 Ramal 434.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 005/2024 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 89

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do serviço através de servidores especialmente designados;

- Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital.

OBRIGAÇÕES GERAIS DAS CONTRATADAS:

- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos/serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Prestar os serviços com pontualidade e estrita conformidade com as especificações;
- Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a prestação de serviços;
- Fornecer as notas fiscais conforme Autorizações de Fornecimento.
- Não é permitida a subcontratação da prestação de serviços.

Lote 01 – Decoração

- O vencedor da Execução da Decoração será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e apresentação das ARTs, (Engenheiro Elétrico) previstas no objeto de execução para a instalação dos objetos e luzes natalinas à Secretaria Esportes Cultura e Lazer/Departamento de Cultura;

A Instalação da decoração deverá seguir impreterivelmente conforme os descritivos dos itens do projeto;

- A empresa primeira colocada para decoração Natalina deverá entregar os produtos com todos os materiais necessários descritos no projeto;
- A empresa primeira colocada deverá encaminhar amostras dos materiais elétricos previamente, de acordo com a descrição dos itens em 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa;
- As amostras dos objetos decorativos em fibra deverão ser apresentadas em forma de vídeos e foto real em até 05(cinco) dias úteis após a homologação do edital;
- A empresa vencedora deverá realizar visita técnica na cidade para conhecimento dos locais onde serão instalados os produtos.

Lote 02 - Materiais Elétricos

- A empresa primeira colocada deverá encaminhar amostras dos materiais elétricos previamente, de acordo com a descrição dos itens em 05 (cinco) dias úteis após o encerramento dos lances e convocação do pregoeiro.

Lote 03 – Estruturas de Som

- A empresa vencedora da Locação e Montagem do Palco, deverá apresentar ART à Secretaria Municipal de Esportes | Cultura e Lazer/Departamento de Cultura até o dia 18 de novembro de 2024;
- As estruturas de sonorização e de palco deverão ser desmontadas logo após o término dos eventos;
- A empresa vencedora dos lotes de sonorização deverá disponibilizar de um técnico capacitado para operar os sistemas de som durante todo o período do evento;
- O Locutor apresentador deverá estar nos locais dos eventos com 1h de antecedência ao início do evento;
- O palco deverá ser montado impreterivelmente até as 12h do dia 22/11/24;

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO Em anexo as planilhas com os valores referenciais de mercado com base em contratações de órgãos públicos e orçamentos com fornecedores locais. Foi realizada a pesquisa de mercado no Compras Gov, porém não foi identificado os itens devido aos mesmos possuírem algumas especificidades para atender a demanda dos mesmos.

Tabela separa por lotes:

	ITENS E QTDES	EMPRESAS E VALORES	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
	DECORAÇÃO LOTE 01			
01	<p>Lote 01 - DECORAÇÃO</p> <p>Contratação de Empresa para locação e realização da Decoração Natalina 2024. Sendo a confecção, instalação, manutenção e retirada dos objetos no período de outubro/24 a janeiro/25. Locais: Praça Tiradentes, Prefeitura Municipal, Paço Municipal, Praça Alcides Bernardes.</p> <p>Manutenção das estrelas cometa sendo: a retirada das mangueiras antigas e colocação das novas bem como a instalação de Estrelas em 100 postes das principais ruas do município.</p>	<p>EMPRESA Forseng Soluções Elétricas</p> <hr/> <p>EMPRESA Equipe Luz</p> <hr/> <p>EMPRESA Magic Box Art Cidade</p>	<p>R\$ 369.591,42</p> <hr/> <p>R\$ 381.051,71</p> <hr/> <p>R\$ 348.762,09</p>	R\$ 366.468,40
	MATERIAIS LOTE 02			
02	<p>Corda/mangueira luminosa em leds, 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 40 leds por metro com estrobinhos. cada metro contém 8 estrobinhos e 32 leds fixos. leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima: 3w/mt. uso interno/externo. mangueira de 2 fios. tensão 220 volts. rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5</p>	<p>EMPRESA LD Lumine Decor</p> <hr/> <p>EMPRESA MG Light</p> <hr/> <p>EMPRESA NGR Naiara Guimarães Rosa – ME</p>	<p>R\$ 29.922,00</p> <hr/> <p>R\$ 24.066,00</p>	R\$ 27.463,33

<p>capas de terminação 13mm. ip-44. cores vermelho, verde e branco quente <u>QTDE - 300 METROS</u></p> <p>- rede com 360 leds, fio verde c/ diâmetro 2,2 mm, com sete fios de cobre, externo, 220v, com estrobinhos na cor do led (288 fixos e 72 estrobinhos), medidas: 2,5 largura x 1,80 altura, tomada m/f, união de até 3 redes. potência mínima: 27 watts, ip-44. rede contendo uma resina de proteção na base dos leds. fonte retificadora ip-65 retangular blindada, medidas cla 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. branco frio.</p> <p>-Estrelas fogos de artifício - sputinik 80cm. novidades 2024 estrela sputinik de natal com 140 leds em movimentos sequenciais e alternados. estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds para uso externo. multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 80 cm. bivolt. ip-44. cores disponíveis:branco quente</p> <p>- Cabos de força para mangueira fixa de 13mm</p> <p>- Cabos de força para mangueira com estrobinho de 13mm</p> <p>-Capa de terminação para mangueira de 13mm</p> <p>- E m e n d a p a r a m a n g u e i r a s d e 1 3 m m</p>		<p>R\$ 28,402,00</p>	
<p>ESTRUTURA SOM LOTE 03</p>		<p>_____</p>	

03	<p>Lote 03 – Item 01 - Contratação de Estrutura de Som, Luzes e Treliças para Abertura do Natal 2024, Item 02 - IV Mostra Cultural Item 03 - Som Música Ambiente para Praça Tiradentes (por 30 dias).</p> <hr/> <p>Item 01- PALCO PRAÇA TIRADENTES /ABERTURA DE NATAL</p> <p>-Sistema de Sonorização completo para atender espaço ao ar livre e especificidade técnica de apresentações de bandas contendo:</p> <p>P.A 16 subs electrovoice mtl1 16 Lines TS 112 CONSOLES 01 – Mesa som Digital Berigher x32 MONITOR 06- monitores TS 115t 01-sub de bateria 01-side esterior 01-cubo de baixo ampeg svt4 set completo 01-cubo de guitarra Roland jazz Chorus 01-bateria nagano work série 01-microfonacao shure e akg.. conforme Rider técnico</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>12-beam 7r; 24-par led triled 7w; 12-canhaio par 64 06-brut 01-avolite pearl 2010 Painel de led mínimo 4x2 p 5.</p>	<p>EMPRESA Ronivon Antônio da Silva</p> <hr/> <p>EMPRESA Ronei Sebastião de Ramos</p> <hr/> <p>EMPRESA Company Eventos LTDA</p> <hr/>	<p>R\$ 50.000,00</p> <hr/> <p>R\$ 55.000,00</p> <hr/> <p>R\$ 51.530,00</p> <hr/>	<p>R\$ 52.176,66</p>
----	---	--	---	-----------------------------

<p>-Iluminação contendo no mínimo: 24 refletores Par led; 12 moving whash; 08 Ribalta p5; 02 máquina fumaça; mesa de comando; técnico para programação e execução durante espetáculo;</p> <p>-Estruturas em treliças de alumínio a ser configurado conforme necessidade local, devendo ser toda parte aérea em q-30 e pés de q-30 configurando possível Retângulo aéreo de 12 x 10 com 3 linhas superiores e 8 pés direitos conforme necessidade.</p> <p>Item 02- IV NOITE CULTURAL</p> <p>- Equipamentos para IX Noite Cultural a ser realizada no dia 11 de dezembro 24 no centro comunitário da Igreja Matriz com:</p> <p><u>Sonorização</u> para atender as apresentações e captação de música em violino, violão, teclado, acordeom, coral contendo no mínimo.</p> <p>- Microfones para captação teatro; - 08 caixas de som, - 01 mesa de som, - 02 sub graves; - 10 microfones com e sem fio e computador para rodar músicas, - Entrada para instrumentos;</p> <p><u>Iluminação</u> para palco contendo 04 minis brut;</p>			
---	--	--	--

	<p>04 moving head; 04 moving whash; 16 refletor par led; máquina de fumaça; mesa de comando; 06 ribaltas p5;</p> <p><u>Treliça em alumínio:</u></p> <p>Q-30 aéreo e q-30 pés direito para suspender iluminação de no mínimo 12 metros de largura por 5 metros de altura;</p> <p><u>Apresentador locutor</u></p> <p>Item 03- SOM AMBIENTE PRAÇA TIRADENTES</p> <p>Som com repertório de músicas natalinas de 17/11/24 a 23/12/24 das 19h às 22h.</p> <p>Local - Praça Tiradentes.</p>			
	CHAPA LOTE 04			
04	Chapa Policarbonato Comprimento: 6 M, Largura: 2,10 M, Espessura: 4 MM, Cor: Cristal.	05		<u>R\$ 2.926,65</u>

ESTIMATIVA DE CUSTO A estimativa de custo para este processo licitatório é de **R\$ 449.035,04** (quatrocentos e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Aguinetes M Barfknecht
Agente de Contratação/Mat 2256

ANEXO II**DESCRIÇÃO DOS ITENS LICITADOS / MODELO PROPOSTA**

Nome da empresa (razão social):

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

CNPJ n.: Telefone/fax:

E-mail:

Banco n.: Agência n.: Conta corrente n.:

GRUPO/LOTE 01 – DECORAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd.	UND	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>DECORAÇÃO</p> <p>Contratação de Empresa para locação e realização da Decoração Natalina 2024. Sendo a confecção, instalação, manutenção e retirada dos objetos no período de outubro/24 a janeiro/25.</p> <p>Locais: Praça Tiradentes, Prefeitura Municipal, Paço Municipal, Praça Alcides Bernardes.</p> <p>Manutenção das estrelas cometa sendo: a retirada das mangueiras antigas e colocação das novas bem como a instalação de Estrelas em 100 postes das principais ruas do município.</p> <p>A decoração deve contemplar os itens descritos no Anexo II-A.</p>	01	SV	366.468,40	366.468,40

GRUPO/LOTE 02 – MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd.	UND	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	<p>Aquisição Materiais Elétricos e Luzes Decorativas (pisca) – para os adornos dos elementos a serem decorados a fim de suprir outros espaços como rótulas e praça Ivo João Zolet.</p> <p>Os itens que compõe esse lote, estão descritos Anexo II-A.</p>	01	Und	27.463,33	27.463,33

GRUPO/LOTE 03 – ESTRUTURA DE SOM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd.	UND	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	<p>Item 01 - Contratação de Estrutura de Som, Luzes e Treliças para Abertura do Natal 2024;</p> <p>Item 02 - IV Mostra Cultural</p> <p>Item 03 - Som Música Ambiente para Praça Tiradentes (por 30 dias);</p> <p>Item 01- PALCO PRAÇA TIRADENTES /ABERTURA DE NATAL</p> <p>-Sistema de Sonorização completo para atender espaço ao ar livre e especificidade técnica de apresentações de bandas contendo:</p> <p>P.A 16 subs electrovoice mt1 16 Lines TS 112</p> <p>CONSOLES 01 – Mesa som Digital Berigher x32</p> <p>MONITOR 06- monitores TS 115t 01-sub de bateria 01-side esterior 01-cubo de baixo ampeg svt4 set completo 01-cubo de guitarra Roland jazz Chorus 01-bateria nagano work série 01-microfonação shure e akg.. conforme Rider técnico</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>12-beam 7r; 24-par led triled 7w; 12-canhao par 64 06-brut 01-avolite pearl 2010 Painel de led mínimo 4x2 p 5.</p> <p>-Iluminação contendo no mínimo: 24 refletores Par led; 12 moving whash; 08 Ribalta p5; 02 máquina fumaça; mesa de comando; técnico para programação e execução durante espetáculo;</p>	01	SV	52.176,66	52.176,66

	<p>-Estruturas em treliças de alumínio a ser configurado conforme necessidade local, devendo ser toda parte aérea em q-30 e pés de q-30 configurando possível Retângulo aéreo de 12 x 10 com 3 linhas superiores e 8 pés direitos conforme necessidade.</p> <p>Item 02- IV NOITE CULTURAL</p> <p>- Equipamentos para IX Noite Cultural a ser realizada no dia 11 de dezembro 24 no centro comunitário da Igreja Matriz com:</p> <p><u>Sonorização</u> para atender as apresentações e captação de música em violino, violão, teclado, acordeom, , coral contendo no mínimo.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microfones para captação teatro; - 08 caixas de som, - 01 mesa de som, - 02 sub graves; - 10 microfones com e sem fio e computador para rodar músicas, - Entrada para instrumentos; <p><u>Iluminação</u> para palco contendo</p> <ul style="list-style-type: none"> 04 minis brut; 04 moving head; 04 moving whash; 16 refletor par led; máquina de fumaça; mesa de comando; 06 ribaltas p5; <p><u>Treliça em alumínio:</u></p> <p>Q-30 aéreo e q-30 pés direito para suspender iluminação de no mínimo 12 metros de largura por 5 metros de altura;</p> <p><u>Apresentador locutor</u></p> <p>Item 03- SOM AMBIENTE PRAÇA TIRADENTES</p> <p>Som com repertório de músicas natalinas de 17/11/24 a 23/12/24 das 19h às 22h.</p> <p>Local - Praça Tiradentes.</p>				
--	--	--	--	--	--

GRUPO/LOTE 04 – CHAPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd.	UND	Valor Unitário	Valor Total
04	Aquisição de MATERIAL CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL, COM ESPESSURA 4,0 MM, COMPRIMENTO 6M, LARGURA 1,2 M a ser utilizado na Casa do Artesanato, localizada na Praça Tiradentes - Centro, onde será feita a troca manutenção do Toldo que está danificada pelo tempo.	05	Chapas	585,33	2.926,65

a) Declaramos que na proposta apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b) Validade Proposta: xx dias.

....., .. de de 2024.

(Nome e assinatura do responsável)

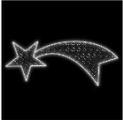
ANEXO II-A

ITENS QUE DEVEM COMPOR O LOTE 01:

ITEM imagem	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO UNT	TOTAL
01 		CORDÃO REFORÇ. BRANCO - 100 Leds C/ST ROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - BRANCO Cordão reforçado, IP44, 100Leds, com strobinho, diam. 2.2mm, 10mt - comp., COM cabo blindado 1 mt, branco - branco, com conector macho/feme a. Potência 3V, 220V. Material e composto por LE D e Polipropileno.	UN	10		
02 		Refletor LED RGB 100W Refletor LED RGB 100W. Sistema RED GREEN B LUE com alternância das cores, potência do LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, frequência: 50 Hz-60Hz, voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de LED: 1chip tecnologia C.O.B, eficiência luminosa 70-80LM/W, ângulo de Iluminação: 90°-120°, IP6 5, Vida Útil: 50.000Horas, cor do corpo: preto fosco.	UN	02		
03 		Tubo snowfall LED branco 1m Tubo snowfall LED branco 1m, função meteoro co m 60 lâmpadas brancas, visualização 360°. Bivolt.	UN	30		
04 		Estrela 3D dourada Luminoso Em forma de estrela 3D (Altura 0,55m, 0,55m de largura), produzido em estrutura metálic a galvanizada tubos metalon 15x15 com parede 1 8 e ferros chatos 3/8x1/8, contornado com mangu eira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por met ro	UN	20		
05 		CASCATA 400 LEDS QUEDA 60 CM FIO BRAN CO LÂMPADA BRANCA COMPRIMENTO 10 MTS Cascata com 400 leds blindados, fio branco, toma da macho e fêmea, extensão de 10 mts, caídas assimétricas de 45cm, 50cm e 65cm. Diâmetro do f io 2,2 mm. Voltagem: 220v. Para uso interno e ext erno. União de até cinco cascatas em sequência. IP 65.	UND	03		

<p>06</p> 		<p>Guirlanda com rama e laço Guirlanda com rama e laço (Altura 1,00m X 1,00m Largura X 0,20m Profundidade), guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros ch atos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, preenchida por rama verde 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2m m brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo e um laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho.</p>	UND	01		
<p>07</p> 		<p>Trenó médio Escultura em forma de trenó (Altura 1,47m X Largura 1,25m X Comprimento 2,45m), a peça tem formato alusivo à um trenó natalino, sua base é toda adornada com arabescos em alto relevo, nas laterais tem chifres de rena entalhados também em alto relevo e no seu interior há um assento onde as pessoas podem se sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.</p>	UND	01		
<p>08</p> 		<p>Rena com sela Escultura em forma de rena com sela (Altura 1,85 m X Largura 0,65m X Profundidade 1,35m), ela está em pé e a posição de suas patas traseiras e dianteiras dão a sensação de que ela está galopando, em volta de seu pescoço tem um peitoral adornado com bolinhas em alto relevo e na parte superior desse peitoral tem uma alça de apoio, nas suas costas tem uma estrutura que imita uma sela onde as crianças podem sentar para tirar fotos e em sua cabeça há um par de chifres levemente inclinados para frente, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores</p>	UND	02		

		feitos a mão.				
	09	Guirlanda com rama e laço Guirlanda com rama e laço (Altura 0,50m X 0,50m Largura X 0,20m Profundidade), guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros ch atos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, preenchida por rama verde 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2m m brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo e um laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho.	UND	01		
	10	RAMA VERDE LARGURA -20CM Rama verde com 168 pontas por metro, em revestimento de pvc que não propaga chamas.	MT	20		
	11	CORDÃO REFORÇ. VERDE CLARO - 100 LEDS C/STROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - VERDE Cordão reforçado, IP44, 100Leds, com strobinho, diam. 2.2mm, 10mt - comp., COM cabo blindado 1 mt, verde - verde claro, com conector macho/fêmea. Potencia 3V, 220V. Material e composto por LED e Polipropileno.	UND	03		
	12	Laço de veludo vermelho 30cm Laço de veludo vermelho 30cm, confeccionado em tecido veludo de cor vermelha, estruturado com enchimento de espuma.		06		
	13	CASCATA 400 LEDS QUEDA 60 CM FIO BRANCO LÂMPADA BRANCA COMPRIMENTO 10 MTS Cascata com 400 leds blindados, fio branco, tomada macho e fêmea, extensão de 10 mts, caídas assimétricas de 45cm, 50cm e 65cm. Diâmetro do fio 2,2 mm. Voltagem: 220v. Para uso interno e externo. União de até cinco cascatas em sequência. IP 65.	UND	03		

<p>14</p> 		<p>Noel tradicional Escultura Em forma de Noel tradicional (Altura 1,8 5m X Largura 0,80m X Profundidade 0,70m), ele está em pé com as pernas afastadas, segurando o cinto com as duas mãos, está trajando botas, calça, casaco, par de luvas e gorro, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em e smalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.</p>	UND	01		
 <p>15</p>		<p>Mangueira 36 LEDS com strobos branco 13mm Mangueira com 36 leds, 6 strobos por metros, visualização 360°, 13mm de espessura, com filtro U V no PVC, corte a cada 1m, 220v.</p>	MT	50		
<p>16</p> 		<p>A Cometa com tela de LED Luminoso em forma de cometa (Altura 0,60m X 1,50m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</p>	UND	01		
 <p>17</p>		<p>Jesus em arte sacra Escultura em forma de Jesus em arte sacra (Altura a 0,35m X Largura 0,60m X Profundidade 0,80m), ele está deitado de braços abertos, há uma simulação de fralda de pano enrolada em sua cintura, suas pernas estão cruzadas e ele está deitado sobre uma estrutura que representa uma manjedoura de palha coberta por um manto, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.</p>	UND	01		
 <p>18</p>		<p>Maria em arte sacra Escultura em forma de Maria em arte sacra (Altura a 1,15m X Largura 0,50m X Profundidade 0,40m), ela está ajoelhada com as mãos juntas como se ti</p>	UND	01		

		vesse rezando, está usando um vestido longo e sobre ele um manto que cobre sua cabeça e desce por seu corpo até o chão, produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.				
	19	Escultura em forma de José em arte sacra (Altura 1,85m X Largura 0,60m X Profundidade 0,40m), ele está em pé apoiando-se em um cajado com detalhes simulando madeira, está usando uma túnica comprida amarrada na cintura por um cordão, sobre a túnica um manto que começa em seus ombros enrola-se em seus punhos e desce até o chão, seu cabelo é curto, sua barba está aparada no estilo cavanhaque e em seus pés há sandálias simulando couro, produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	UND	01		
	20	Anjo em arte sacra White Escultura em forma de anjo em arte sacra (Altura 2,00m X Largura 0,90m X Profundidade 0,90m), ele está em pé sobre uma estrutura que representa uma pedra, uma de suas mãos está ao lado de seu corpo e a outra segura a simulação de uma trombeta que ele está soprando, sua túnica desce até a pedra deixando a ponta de seu pé à mostra e de suas costas saem duas estruturas representando asas compridas com entalhes, texturas e relevos que simulam penas, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	UND	01		
	21	CORDÃO REFORÇ. AMARELO - 100 Leds C/S TROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - WARM Cordão reforçado, IP44, 100Leds, com strobinho, diam. 2.2mm,	UND	06		

		10mt - comp., COM cabo blindado 1 mt, warm - amarelo, com conector macho/feme a. Potência 3V, 220V. Material e composto por LED e Polipropileno.				
 22		CORDÃO REFORÇ. AMARELO - 100 LEDS C/S TROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - WARM Cordão reforçado, IP44, 100Leds, com strobinho, diam. 2.2mm, 10mt - comp., COM cabo blindado 1 mt, warm - amarelo, com conector macho/feme a. Potência 3V, 220V. Material e composto por LED e Polipropileno.	UND	40		
 23		Tubo snowfall LED branco 1m Tubo snowfall LED branco 1m, função meteoro com 60 lâmpadas brancas, visualização 360°. Bivolt	UND	50		
 24		RAMA VERDE LARGURA -20CM Rama verde com 168 pontas por metro, em revestimento de pvc que não propaga chamas.	MT	40		
 25		PIRULITO ACESSÓRIOS ACESSÓRIOS	UN	03		
 26		BALA ACESSÓRIOS ACESSÓRIOS	UN	03		
 27		BENGALA ACESSÓRIOS ACESSÓRIOS	UN	03		
 28		BISCOITO ACESSÓRIOS ACESSÓRIOS	UN	03		
 29		CORDÃO REFORÇ. BRANCO - 100 LEDS C/ST ROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - BRANCO Cordão reforçado, IP44, 100Leds, com strobinho, diam. 2.2mm, 10mt - comp., COM cabo blindado 1 mt, branco - branco, com conector macho/feme a.	UN	180		

		Potencia 3V, 220V. Material e composto por LE D e Polipropileno				
30		CASCATA 150 LEDS BLINDADOS QUEDA 55 C M FIO BRANCO LUZ BRANCA 7MM COMPRIMENTO 4 MTS Cascata 150 leds blindados 7mm, branco, fio branco, IP65, 4m de lâmpada e 0,30m de cab	UN	20		
31		CASCATA 150 LEDS BLINDADOS QUEDA 55 C M FIO BRANCO LUZ BRANCA 7MM COMPRIMENTO 4 MTS Cascata 150 leds blindados 7mm, branco, fio branco, IP65, 4m de lâmpada e 0,30m de cabo	UN	01		
32		MANGUEIRA VERMELHO - 36LEDS - DIAM. 13 MM - 220V. Mangueira com 36 leds por metro, visualização 36 0°, 13mm de espessura, com filtro UV no PVC, corte a cada 1m, 220v.	MT	100		
33		Bengala dupla 3d bengala dupla 3d (Altura 1,65m X 0,95m Largura) Luminoso em forma de bengala, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x 20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	UN	02		
34		LETREIRO FELIZ NATAL 500 Luminoso em forma de letreiro Feliz Natal (Altura 1,10m X 5,00m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro.	UN	01		
35		CASCATA 400 LEDS QUEDA 60 CM FIO BRANCO LÂMPADA BRANCA COMPRIMENTO 10 MTS Cascata com 400 leds blindados, fio branco,	UN	05		

		toma do macho e fêmea, extensão de 10 mts, caídas assimétricas de 45cm, 50cm e 65cm. Diâmetro do fio 2,2 mm. Voltagem: 220v. Para uso interno e externo. União de até cinco cascatas em sequência. IP 65.				
36		Refletor LED RGB 100W Refletor LED RGB 100W. Sistema RED GREEN BLUE com alternância das cores, potência do LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, frequência: 50 Hz-60Hz, voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de LED: 1chip tecnologia C.O.B, eficiência luminosa 70-80LM/W, ângulo de Iluminação: 90°-120°, IP65, Vida Útil: 50.000Horas, cor do corpo: preto fosco.	UN	04		
37		Tubo snowfall LED branco 1m Tubo snowfall LED branco 1m, função meteoro com 60 lâmpadas brancas, visualização 360°. Bivolt.	UN	25		
38		Guirlanda com rama e laço Guirlanda com rama e laço (Altura 1,00m X 1,00m Largura X 0,20m Profundidade), guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, preenchida por rama verde 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo e um laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho.	UN	01		
39		Refletor LED RGB 100W Refletor LED RGB 100W. Sistema RED GREEN BLUE com alternância das cores, potência do LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, frequência: 50 Hz-60Hz, voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de LED: 1chip tecnologia C.O.B, eficiência luminosa 70-80LM/W, ângulo de Iluminação: 90°-120°, IP65, Vida Útil: 50.000Horas, cor do corpo: preto fosco.	UN	03		
40		Letreiro boas festas 500 Luminoso	UN	01		

		em forma de letreiro boas festas (Altura 0,93m X 5,00m Comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com m duplo contorno de mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro				
41 		MANGUEIRA WARM - 36LEDS - DIAM. 13MM - 220V. Mangueira com 36 leds por metro, visualização 36 0°, 13mm de espessura, com filtro UV no PVC, corte a cada 1m, 220v.	MT	100		
42 		Escultura em forma de rena com mola (Altura 1,7 0m X Largura 0,80m X Profundidade 1,60m), ela está em pé e a posição de suas patas traseira e dianteira dão a sensação de que ela está correndo, em suas costas tem esculpida em alto relevo uma sela onde as crianças podem sentar, ela está olhando pra frente e em sua cabeça tem um par de chifres levemente inclinados para traz e que servem de suporte para as crianças segurarem, a escultura está fixada em uma plataforma retangular através de uma mola helicoidal reforçada presa na barriga da rena possibilitando a peça movimentar-se suavemente em todas as direções dando a impressão de que a criança está galopando no brinquedo.	UM	02		
43 		Mangueira 36 LEDS com strobos azul 13mm Mangueira com 36 leds, 6 strobos por metros, visualização 360°, 13mm de espessura, com filtro U V no PVC, corte a cada 1m, 220v.	MT	1.900		
44 		Mangueira 36 LEDS com strobo Warm 13mm Mangueira com 36 leds, 6 strobos por metros, visualização 360°, 13mm de espessura, com filtro U V no PVC, corte a cada 1m, 220v.	MT	820		
45		CORDÃO REFORÇ. AMARELO -	MT	60		

		<p>100 LEDS C/S TROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - WARM Cordão reforçado, IP44, 100Leds, com strobino, diam. 2.2mm, 10mt - comp., COM cabo blindado 1 mt, warm - amarelo, com conector macho/feme a. Potência 3V, 220V. Material e composto por LE D e Polipropileno.</p>				
46 		<p>Tube snowfall LED branco 1m Tubo snowfall LED branco 1m, função meteoro com 60 lâmpadas brancas, visualização 360°. Bivolt</p>	UN	100		
47 		<p>BENGALA DUPLA 3D bengala dupla 3d (Altura 1,65m X 0,95m Largura) Luminoso em forma de bengala, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x 20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorna do com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.</p>	UN	04		
48 		<p>Refletor LED RGB 100W Refletor LED RGB 100W. Sistema RED GREEN BLUE com alternância das cores, potência do LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, frequência: 50 Hz-60Hz, voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de LED: 1chip tecnologia C.O.B, eficiência luminosa 70-80LM/W, ângulo de Iluminação: 90°-120°, IP65, Vida Útil: 50.000Horas, cor do corpo: preto fosco.</p>	UN	06		
49		<p>Serviço de Mão de Obra Serviço de substituição de mangueiras de led em peças já existentes no município, sendo 100 unidades estrela cometa com ferro redondo maciço - bitola 5/16, sendo a estrela com 1,30 e a calda com 0,90cm e 1 Arvore de 24m de altura, estruturada em ferro e deve ser substituída a mangueira de led na cor Azul, estaiada do topo até a base da árvore, com uma estrela na ponta com mangueira de led na cor branco / morno</p>				

ITENS QUE DEVEM COMPOR O LOTE 02:

ITEM imagem	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD
01 		CORDÕES 150 LEDS, FIO CRISTAL TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 15 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA NA COR BRANCA, IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: VERMELHO.	UND	12
02 		CORDÕES 150 LEDS, FIO CRISTAL TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 15 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA NA COR BRANCA, IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR VERDE	UND	12
03 		FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX25CM. 25 R\$ 90,00	UN	25
04 		CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS . CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: VERMELHO.	MT	200
05		CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO,	MT	200

		<p>COM 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: VERDE,</p>		
<p>06</p> 		<p>CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE</p>	MT	200
<p>07</p> 		<p>REDE COM 360 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DO LED (288 FIXOS E 72 ESTROBINHOS), MEDIDAS: 2,5 LARGURA X 1,80 ALTURA, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 3 REDES. POTÊNCIA MÍNIMA: 27 WATTS, IP-44. REDE CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS:BRANCO FRIO.</p>	UN	40
 <p>08</p>		<p>ESTRELAS FOGOS DE ARTIFÍCIO - SPUTINIK 80CM. NOVIDADES 2024 ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM 140 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIÂMETRO DA ESTRELA: 80 CM. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS:BRANCO QUENTE</p>	UN	05

 09		CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM	UND	50
 10		CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM	UND	50
 11		CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM	UND	300
 12		EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13 M M.	UND	50

ITENS QUE DEVEM COMPOR O LOTE 03

Item 01- PALCO PRAÇA TIRADENTES /ABERTURA DE NATAL

-Sistema de Sonorização completo para atender espaço ao ar livre e especificidade técnica de apresentações de bandas contendo:

P.A

16 subs electrovoice mtl1

16 Lines TS 112

CONSOLES

01 – Mesa som Digital Berigher x32

MONITOR

06- monitores TS 115t

01-sub de bateria

01-side esterior

01-cubo de baixo ampeg svt4 set completo

01-cubo de guitarra Roland jazz Chorus

01-bateria nagano work série

01-microfonacao shure e akg.. Conforme Rider técnico

ILUMINAÇÃO

12-beam 7r

24-par led triled 7w

12-canhao par 64

06-brut

01-avolite pearl 2010

Painel de led mínimo 4x2 p 5

-Iluminação contendo no mínimo:

24 refletores Par led;

12 moving whash;

08 Ribalta p5;

02 maquina fumaça; mesa de comando;

técnico para programação e execução durante espetáculo;

-Estruturas em treliças de alumínio a ser configurado conforme necessidade local, devendo ser toda parte aérea em q-30 e pés de q-30 configurando possível Retângulo aéreo de 12 x 10 com 3 linhas superiores e 8 pés direitos conforme necessidade

Item 02- IV NOITE CULTURAL

- Equipamentos para IX Noite Cultural a ser realizada no dia 11 de dezembro 24 no centro comunitário da Igreja Matriz com:

Sonorização para atender as apresentações e captação de música em violino, violão, teclado, acordeom, , coral contendo no mínimo.

- Microfones para captação teatro;
- 08 caixas de som,
- 01 mesa de som,
- 02 sub graves;
- 10 microfones com e sem fio e computador para rodar músicas,
- Entrada para instrumentos;

Iluminação para palco contendo

- 04 minis brut;
- 04 moving head;
- 04 moving whash;
- 16 refletor par led;
- máquina de fumaça;
- mesa de comando;
- 06 ribaltas p5;

Treliça em alumínio:

Q-30 aéreo e q-30 pés direito para suspender iluminação de no mínimo 12 metros de largura por 5 metros de altura;

Apresentador locutor

Item 03- SOM AMBIENTE PRAÇA TIRADENTES

Som com repertório de músicas natalinas de 17/11/24 a 23/12/24 das 19h às 22h.

Local - Praça Tiradentes.

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 000/2024

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e RG nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a entidade:

xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua xxx, xxx, Bairroxxx, cidade de xxxxx, Estado de xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxx, portador do CPF nº xxxxx, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de Pregão Eletrônico nº 0100/2024 – Processo Licitatório nº 0166/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação, execução, confecção, instalação, manutenção, com montagem e desmontagem de decoração natalina (incluído os materiais elétricos e decorativo de luzes); Aquisição de materiais elétricos e objetos de decoração natalina; Locação de sonorização com montagem de palco, atendendo as demandas na realização do Evento Natal de 2024, Equipamentos para a IV Mostra Cultural, a ser realizada no dia 11/12/2024, no Centro Comunitário da Igreja Matriz em Xanxerê-SC e Aquisição de Chapa de Policarbonato compacto cristal, conforme especificações do edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1 A entrega dos materiais e a prestação dos serviços de mão de obra e locação dos equipamentos (**LOTE 01, 02 e 03**), deverão ser prestados conforme especificidade de cada item, nos dias e horários definidos na emissão da Autorização de Fornecimento;
- 3.2 O prazo de entrega do **LOTE 04**, será de até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Cultura;
- 3.3 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, justificadamente a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O preço a ser pago pela prestação de serviços do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qnt	Und	Valor Unitário	Valor Total

01					
02					
03					

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 005/2024 vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Reduzido 89.**

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de orçamento estimado do Processo. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da parte contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.4 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no edital/contrato;
- 8.5 Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais dos itens objeto deste termo, poderá pedir esclarecimentos, bem como, a substituição do material, caso não atenda aos requisitos exigidos no edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Entregar os itens em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações o edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos/serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 9.3 Prestar os serviços com pontualidade e estrita conformidade com as especificações;
- 9.4 Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a prestação de serviços;
- 9.5 O vencedor da Execução da Decoração será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, manutenção apresentação das ARTs, (Engenheiro Elétrico) previstas no objeto de execução para a instalação dos objetos e luzes natalinas à Secretaria Esportes Cultura e Lazer/Departamento de Cultura;

- 9.6 A Instalação da decoração deverá seguir impreterivelmente conforme os descritivos dos itens do projeto;
- 9.7 A empresa vencedora da decoração Natalina – Lote 01 deverá entregar os produtos com todos os materiais necessários descritos no projeto;
- 9.8 A empresa vencedora do **Lote 01** deverá realizar visita técnica na cidade para conhecimento dos locais onde serão instalados os produtos.
- 9.9 A empresa vencedora do **LOTE 03 (Som, Locação e Montagem do Palco)**, deverá apresentar ART à Secretaria Municipal de Esportes | Cultura e Lazer/Departamento de Cultura até o dia 18 de novembro de 2024;
- 9.10 As estruturas de sonorização e de palco deverão ser desmontadas logo após o término dos eventos;
- 9.11 A empresa vencedora dos lotes de sonorização deverá disponibilizar de um técnico capacitado para operar os sistemas de som durante todo o período do evento;
- 9.12 O Locutor apresentador deverá estar nos locais dos eventos com 1h de antecedência ao início do evento;
- 9.13 O palco deverá ser montado impreterivelmente até as 12h do dia 22/11/24;
- 9.14 Por disponibilizar pessoas necessárias para o acompanhamento dos serviços de sonorização, durante as realizações dos eventos;
- 9.15 Fornecer as notas fiscais conforme Autorizações de Fornecimento.
- 9.16 Não é permitida a subcontratação da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O município de Xanxerê designa como **Gestor** deste contrato o **Sr. Luiz Vicente Paglia Junior**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e como **fiscal** a **Sra. Fernanda Bortolon** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

10.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades

11.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

11.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

11.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

11.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

11.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

11.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

11.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, conforme Art. 94 da Lei 14.133/2021

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Xanxerê, SC,dede 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: